



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
D. 09 106 / 198 7

DECRETO Nº 3.355 DE 08 DE JUNHO DE 1987

"Institui Luto Oficial"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido nesta cidade, da veneranda educadora STELLA DE QUEIROZ PINHEIRO;

CONSIDERANDO que a extinta levou quase toda a sua vida, sobretudo em Nilópolis quando ainda distrito de Nova Iguaçu, dedicando-se ao Magistério particular, ensinando e educando, com ardor patriótico, gerações e mais gerações de jovens;

CONSIDERANDO que dona STELLA, dama de elevado espírito e dotes intelectuais admiráveis, era genitora amorosa do doutor JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO, ex-Prefeito de Nova Iguaçu;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público, em homenagem postuma, exaltar a memória daqueles que contribuíram para a evolução e grandeza de nossa comunidade, formando e aprimorando, como fez dignamente dona STELLA, os caracteres de tantos jovens,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído Luto Oficial por 3 (três) dias na Prefeitura, órgãos da administração direta e indireta, em face do desenlace da ilustre e estimada Professora STELLA DE QUEIROZ PINHEIRO.

Art. 2º - Este Decreto, afixado e em seguida publicado, entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de junho de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o